



REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Autoria: Fábio Felix)

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.931/2021, de autoria do Deputado Fábio Felix, e do Projeto de Lei nº 841/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, por terem conexão temática.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, req ueiro tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.931/2021, de minha autoria, e do Projeto de Lei nº 841/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, com fundamento nos art. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento de tramitação conjunta dos Projetos de Lei em epígrafe se deve ao fato das proposições tratarem da mesma matéria, são correlatas/análogas em seu objeto, as quais dispõem sobre a permanência de animais em condomínios, versam sobre a habitação e circulação de animais domésticos em condomínios e visam expandir o rol de direito de condôminos no usufruto da companhia de animais de estimação.

Assim, c onforme disposto no art. 154 do Regimento interno, tem-se que :

"[...] Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

Art. 155 Na tramitação conjunta, serão obedecidas as seguintes normas:

I- as demais proposições serão apensadas ao processo da proposição que deva ter precedência;

II - terá precedência na tramitação conjunta a proposição mais antiga sobre as mais recentes; [...]"

Como é de conhecimento corrente, quando duas ou mais proposições legislativas são idênticas, ocorre, regimentalmente, o que se denomina de prejudicialidade, isto é, a mais antiga prevalece em detrimento da mais recente, que será arquivada.

No caso em tela, identifica-se entre os projetos de lei em epígrafe conexão temática, mas sem a existência de identidade total de seus conteúdos. Aliás, o mais recente contempla disposições de tratamentos distintos em suas formas específicas, quanto a vedação para o transporte dos animais tutelados nas áreas internas de condomínios, bem como, na aplicação das sanções administrativas não exclue as demais previstas na Lei Distrital 4.060/2007 (sanções a serem aplicadas pela prática de maus-tratos a animais), e demais sanções legais previstas na legislação federal.

Assim, nos termos do art. 154 do Regimento Interno é mister a ocorrência da tramitação conjunta, já que ambas são proposições da mesma espécie com matéria análoga.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste requerimento, visto que os Projetos de Lei nº 1931/2021 e 841/2019, estão em tramitação nesta Casa.

FÁBIO FELIX
Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 02/08/2022, às 16:20:21 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **47449** , Código CRC: **442831b7**



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Mesa Diretora, 3ª Secretaria para deliberação nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno. (Ato da Mesa Diretora nº 58/00).

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 23.141

Assessor Especial

Brasília, 23 de março de 2023

<DIGITE NOME>

Cargo

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. Nº 23141, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 23/03/2023, às 16:54:50, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **64667**, Código CRC: **2d5ca998**



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Brasília, 24 de março de 2023.

1. SOLICITANTE

Deputado/órgão: Gabinete da Terceira Secretaria

Contato: Rusembergue Barbosa de Almeida

Ramal: 8370

2. SOLICITAÇÃO

Marque com um X a opção desejada.

- Minuta de Parecer
Proposição: (tipo) (numero) / (ano)
Comissão:
- Minuta de Proposição
- Minuta de Pronunciamento/Discurso (antecedência mínima de 5 dias para elaboração)
- Estudo
- Consulta
- Outros

3. ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO

Sobre a possibilidade de aprovação do Requerimento nº 306/2023, que conjunta o Projeto de Lei nº 1.931/2021, de Lei nº 841/2019 de autoria do Deputado Daniel Donizet, por terem conexão temática".

4. ANEXOS

Requerimento nº 306/2023



Documento assinado eletronicamente por RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a), em 24/03/2023, às 16:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1101742** Código CRC: **B8582B69**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488823
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

00001-00013560/2023-09

1101742v2



DESPACHO

Brasília, 27 de março de 2023.

A(o) Sr(a) chefe da Unidade de Constituição e Justiça

Assunto: cadastro de nova solicitação de serviço.

Senhor(a) Chefe,

Informamos que o cadastro deste processo eletrônico foi realizado no Sistema de Protocolo ASSEL (366/2023).

Nome atribuído ao arquivo magnético: **CONS366-23**.

Atenciosamente,

Milena Noleto da Rocha Telles
Chefe da Assessoria Legislativa



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA JUNIOR - Matr. 11651, Assistente Legislativo**, em 27/03/2023, às 16:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA NOLETO DA ROCHA TELLES - Matr. 22567, Chefe de Assessoria Legislativa**, em 27/03/2023, às 16:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1104578** Código CRC: **E3F35D3E**.

00001-00013560/2023-09

1104578v2



DESPACHO

Solicito, com fundamento no art. 136 do RICLDF, a retirada do presente requerimento.

Brasília, 24 de março de 2023

FÁBIO FELIX
Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 28/03/2023, às 12:08:34, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **65004**, Código CRC: **4efc860f**



DESPACHO

Ao SACP

Senhor Chefe,

De ordem do Secretário Executivo e de acordo com o solicitado no despacho do Deputado Fábio Felix, doc. SEI 1106438, solicitamos os bons préstimos no sentido de retirar e arquivar o requerimento 306/2023, de autoria do mesmo Deputado, tendo como base o art. 136, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 28 de março de 2023.

MOACIR PISONI JÚNIOR
Técnico Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR PISONI JUNIOR - Matr. 23770, Técnico Legislativo**, em 28/03/2023, às 13:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1106440** Código CRC: **F7AC61A8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488823
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

00001-00013560/2023-09

1106440v4



DESPACHO

À SELEG, para deliberação quanto ao pedido de retirada (art. 136, CLDF).

Brasília, 28 de março de 2023

RAFAEL ALEMAR
Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072**, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes, em 28/03/2023, às 14:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1106643** Código CRC: **48419835**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8660
www.cl.df.gov.br - sacp@cl.df.gov.br

00001-00013560/2023-09

1106643v2



CONSULTA

Brasília, 04 de abril de 2023.

CONSULTA N.º 366/2023

Sobre o REQUERIMENTO N.º 306/2023, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n.º 1.931/2021, de autoria do Deputado Fábio Félix, e n.º 841/2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet. Inviabilidade do apensamento para tramitação conjunta em virtude da apreciação do PL n.º 841/2019 pela comissão de mérito. Incidência do art. 154, § 2º, do Regimento Interno. Solicitação de retirada do requerimento n.º 306/2023. Perda do objeto da consulta.

Solicitante: Terceira-Secretaria

A Terceira-Secretaria formulou consulta a esta Unidade de Constituição e Justiça sobre o Requerimento n.º 306/2023, de autoria do Deputado Fábio Félix, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n.º 1.931/2021, de autoria do Deputado requerente, e n.º 841/2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, com fundamento nos arts. 154 e 155 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal (RICLDF).

De autoria do Deputado Fábio Félix, o PL n.º 1.931/2021 visa assegurar *o direito à tutela de animais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências*. Após leitura da proposição em Plenário, a Secretaria Legislativa, no dia 21 de maio de 2021, proferiu o seguinte despacho:

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e em seguida ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a existência de proposição correlata/análoga em tramitação, Projeto de Lei nº 841/19, que "Dispõe sobre a permanência de animais em condomínios e dá outras providências". (Art. 154/ 175 do RI).

Após essa solicitação de manifestação, o Deputado Fábio Félix postulou, pelo requerimento ora em análise, a tramitação conjunta das proposições.

O PL n.º 841/2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, *dispõe sobre a permanência de animais em condomínios e dá outras providências*. Lido em plenário, o projeto foi distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), para parecer de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), para análise de admissibilidade. A proposição foi apensada ao PL n.º 1.205/2020 e, no âmbito da CDC, recebeu parecer pela aprovação na

forma do substitutivo apresentado naquela Comissão. Já no âmbito da CCJ, a proposição não recebeu emendas e ainda não foi apreciada[1].

Em análise da solicitação, constata-se que os projetos em causa dispõem sobre matéria análoga ou correlata ao tratamento da habitação e circulação de animais domésticos em condomínios. Apesar disso, não cabe o apensamento para tramitação conjunta, uma vez que o PL n.º 841/2019 já foi apreciado pela única comissão de mérito a que foi distribuído; incidindo, pois, a vedação do art. 154, § 2º, do RICLDF:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

(...)

§ 2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

Além da impossibilidade de apensamento pela incidência do dispositivo supracitado, tem-se ainda que o **Deputado Fábio Félix solicitou a retirada do Requerimento n.º 306/2023**, com fundamento no art. 136, do RICLDF[2]. Consoante consulta à tramitação do requerimento no PLE, o Setor de Apoio às Comissões Permanentes proferiu despacho à Secretaria Legislativa para deliberação quanto ao pedido de retirada, não havendo retorno até o momento[3].

Do exposto, quando despachada pelo Presidente a solicitação de retirada, a presente consulta terá o seu objeto prejudicado, uma vez que não haverá mais requerimento de tramitação conjunta. Entretanto, destacamos que, ainda que não houvesse o pleito de retirada do requerimento, restaria inviável o apensamento dos Projetos de Lei n.º 1.931/2021, de autoria do Deputado Fábio Félix, e n.º 841/2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, haja vista a incidência da vedação constante do art. 154, §2º, do RICLDF.

Sendo estas as informações que consideramos pertinentes e necessárias, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Brasília, 31 de março de 2023.

ANDRESSA VIDAL LOPES MEIRA

Consultora Legislativa – Área: Constituição e Justiça

[1] Conforme disponível em <https://legislacao.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaProposicao-11841!2019!visualizar.action>. Acesso em 31 de março de 2023, às 13h10.

[2] **Art. 136.** *A proposição poderá ser retirada mediante requerimento de seu autor ou da maioria absoluta dos subscritores.*

§ 1º A proposição com tramitação retomada na forma do § 1º do artigo seguinte poderá ser retirada a requerimento do Deputado Distrital que pediu a retomada de tramitação.

§ 2º O requerimento de retirada de proposição será despachado pelo Presidente da Câmara Legislativa, se não houver parecer favorável da comissão de mérito, ou submetido à deliberação do Plenário, se houver.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, às proposições de iniciativa dos cidadãos, do Governador, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. (g.n.)

[3] Conforme disponível em <https://ple.cl.df.gov.br/#/proposicao/8930/consultar?buscar=true>. Consulta realizada em 31 de março de 2023, às 13h38.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA VIDAL LOPES MEIRA - Matr. 23296**, Consultor(a) Legislativo, em 04/04/2023, às 11:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1114181** Código CRC: **E48337BB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Sala 3.27 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8720
www.cl.df.gov.br - ucj@cl.df.gov.br

00001-00013560/2023-09

1114181v4



DESPACHO

À Assel

Sra. Chefe Milena Noleto da Rocha Telles

Informo que a Solicitação de Serviço 366/2023 para esta UCJ foi realizada e consta do arquivo **CONS366-23**, que está disponível na rede. O trabalho foi elaborado pela Consultora Legislativa Andressa Vidal Lopes Meira e revisado pelos Consultores Legislativos Adailton da Rocha Teixeira, Alexandre Cardoso Sahadi, Daniel Medeiros de Mendonça, Orivaldo Simão de Melo e Wilson Barbosa.

Atenciosamente,

Brasília, 5 de abril de 2023.

OLÁVIA CRISTINA GOMES BONFIM
Consultora Legislativa
Chefe da Unidade de Constituição e Justiça



Documento assinado eletronicamente por **OLAVIA CRISTINA GOMES BONFIM - Matr. 22699**, Chefe da **Unidade de Constituição e Justiça**, em 05/04/2023, às 11:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1116947** Código CRC: **5EE4E1B1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Sala 3.27– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8720
www.cl.df.gov.br - ucj@cl.df.gov.br

00001-00013560/2023-09

1116947v2



MEMORANDO Nº 323/2023-ASSEL

Brasília, 05 de abril de 2023.

Ao Gabinete da Terceira-Secretaria - GTS

Assunto: Encaminhamento de serviço.

Em atendimento à solicitação de V. Exa., encaminhamos o trabalho solicitado, disponível no documento Consulta UCJ (1114181), e no arquivo no ar **CONS366-23** no diretório desse gabinete na rede. O trabalho foi elaborado pela Consultora Legislativa Andressa Vidal Lopes Meira e revisado pelos Consultores Legislativos Adailton da Rocha Teixeira, Alexandre Cardoso Sahadi, Daniel Medeiros de Mendonça, Orivaldo Simão de Melo e Wilson Barbosa.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição de V. Exa. para prestar esclarecimentos sobre este trabalho legislativo e realizar outros que nos sejam solicitados.

Atenciosamente,

Milena Noleto da Rocha Telles
Chefe da Assessoria Legislativa



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA JUNIOR - Matr. 11651, Assistente Legislativo**, em 05/04/2023, às 14:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA NOLETO DA ROCHA TELLES - Matr. 22567, Chefe de Assessoria Legislativa**, em 05/04/2023, às 14:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1117692 Código CRC: D17ED743.



DESPACHO

Ao Gabinete do Deputado Fábio Félix,

Senhores assessores,

Com fundamento no art. 136 do RICLDF, a retirada do presente requerimento deve ser feita mediante apresentação de Requerimento de Retirada.

Atenciosamente,

Brasília, 10 de abril de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) Legislativo(a), em 10/04/2023, às 09:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1119404** Código CRC: **5EA3D389**.